



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 05

DISPENSA nº. 02

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Fornecedor: Concretos Marau LTDA.

CNPJ: 49799.206/0001-12

Endereço: Estrada Geral de Laranjeira S/N, Bairro Interior, Marau/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente demanda visa à aquisição de tubos de concreto destinados à manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município, especialmente para execução de drenagem pluvial, substituição de estruturas danificadas e implantação de novos sistemas de escoamento de águas.

A contratação mostra-se necessária para garantir a adequada trafegabilidade das vias públicas, prevenir alagamentos, reduzir danos às estradas e assegurar melhores condições de segurança à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida será prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Saldanha Marinho, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, fabricados conforme as normas técnicas da ABNT aplicáveis, apresentando resistência compatível com sua finalidade.

A empresa contratada deverá:

- Fornecer os produtos nas dimensões especificadas;
- Garantir a integridade dos materiais no transporte e entrega;
- Substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente defeito ou inconformidade;
- Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE 300X1000, MF 14	R\$ 40,00	R\$ 560,00
TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE 400X1000, MF 93	R\$ 50,00	R\$ 4.650,00
TUBO DE CONCRETO SIMPLES DE 600X1000, MF 44	R\$ 100,00	R\$ 4.400,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 800X1000, MF 8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00

Total R\$ 11.610,00 (onze mil seiscentos e dez reais)

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Após análise do mercado, verificou-se que existem fornecedores regionais aptos ao fornecimento do objeto. Contudo, a solução escolhida atende aos requisitos técnicos, apresenta compatibilidade com as necessidades do Município e demonstra vantajosidade econômica.

Outras alternativas, como materiais de menor resistência ou soluções improvisadas, não atendem ao interesse público por comprometerem a durabilidade das obras e aumentarem custos futuros de manutenção.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa foi elaborada com base em valores praticados no mercado regional, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 12.665,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição dos tubos de concreto nas dimensões necessárias para atender às demandas de drenagem do Município, proporcionando maior durabilidade das estruturas e redução de intervenções corretivas.

A contratação permitirá execução célere dos serviços, evitando prejuízos à mobilidade urbana e rural e garantindo melhor escoamento das águas pluviais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não se mostra vantajoso o parcelamento da contratação, uma vez que os itens possuem natureza semelhante e podem ser fornecidos pelo mesmo fornecedor, possibilitando ganho de escala, redução de custos logísticos e maior eficiência na entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Justificativa para o não parcelamento da contratação:

Não se justifica o parcelamento da contratação, uma vez que trata-se de item homogêneo e de fornecimento único para uma mesma obra, o que garante melhor logística e controle da execução.

Dessa forma, opta-se pela contratação integral do objeto, **sem fracionamento**, conforme previsto no §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

O não parcelamento atende ao princípio da economicidade e não restringe a competitividade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Melhorar o sistema de drenagem urbana e rural;
- Reduzir ocorrências de alagamentos e erosões;
- Garantir maior segurança aos usuários das vias públicas;
- Promover maior durabilidade das obras públicas;
- Otimizar os gastos com manutenção.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para viabilizar a contratação, a Administração deverá:

- Confirmar a disponibilidade orçamentária;
- Designar servidor para fiscalização do contrato;
- Definir local adequado para recebimento e armazenamento dos materiais;
- Formalizar o instrumento contratual ou equivalente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas a este objeto. Os materiais serão utilizados conforme a demanda da Secretaria competente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os impactos ambientais são considerados baixos, visto que os materiais serão aplicados em obras de infraestrutura essenciais.

Recomenda-se que eventuais resíduos provenientes das instalações sejam descartados em locais ambientalmente adequados, em conformidade com a legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante da análise apresentada, verifica-se que a contratação é **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e adequada ao interesse público**, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Assim, declara-se viável a aquisição dos tubos de concreto, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação.

Saldanha Marinho/RS, 29 de janeiro de 2026.

**Gilberto Pereira Pinto
Secretário de Obras**